



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA N° . 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital n°. 001/2022.

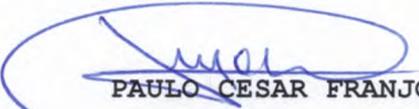
R E S O L V E

Art. 1°. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX**, RG n°. 1.730.967 SEJUSP/MS, CPF n°. 035.066.671-73, para o cargo de **FARMACEUTICA**, Símbolo TNS-10, Nível VII, conforme Edital de convocação 005/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2°. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar n°. 012/2002.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

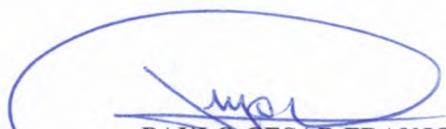
EMPOSSADO (A): HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX
CPF: 035.066.671-73
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
CÓDIGO/SÍMBOLO: TNS-10
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Aos 22 dias do mês de Março de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorá – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 105/2023** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.


Empossado (a)


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS

5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 22 de Março de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã-MS

ANEXO ÚNICO

FAXINEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
210676	LUCILENA APARECIDA GARCIA FELIPE	02/07/1990	5º
208779	GESSIANE DA ROCHA ARAUJO	15/04/1988	6º

MERENDEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
208918	GESSIANE DA ROCHA ARAUJO	15/04/1988	3º
213408	KEROLAINE BARBOZA DA SILVA	16/07/1999	4º

MOTORISTA I-B			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
213747	SAVIO SIMOES MACHADO	21/06/2000	3º

MOTORISTA III-D			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
213230	LEONARDO DO NASCIMENTO	20/08/1990	5º
214698	CARLOS CEZAR SOARES	01/02/1990	6º
208855	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	06/12/1990	7º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **HELOISA DOS SANTOS VIDOVIK**, RG nº. 1.730.967 SEJUSP/MS, CPF nº. 035.066.671-73, para o cargo de **FARMACEUTICA**, Símbolo TNS-10, Nível VII, conforme Edital de convocação 005/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **HUGO ROGER DE OLIVEIRA**, RG nº. 1848207 SEJUSP/MS, CPF nº. 041.407.731-89, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (JAPORÃ)**, Símbolo STO-03 Nível,VI, conforme Edital de convocação 005/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO